



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8887/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 12.385,41** (doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e quarenta e um centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.93	710	Indenizações e Restituições	0.303	2.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		2.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.3.90.93	711	Indenizações e Restituições	0.103	7.977,41
		Total de Suplementações nessa Fonte		7.977,41
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.93	690	Indenizações e Restituições	0.000	2.408,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		2.408,00
		Total de Suplementações		12.385,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.103	Educação 5%	7.977,41
0.000	Recursos Livres	2.408,00
	Total de Superávit	10.385,41

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.02.10.301.0011.2.073		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30	148	Material de consumo	0.303	2.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		2.000,00
		Total Geral de Anulações		2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 03 de maio de 2024.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

